

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA E.R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SEUMA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

O que se requer:

A alteração do projeto básico no sentido de inclusão das composições de preços dos veículos do item 02 coleta de resíduos da zona rural e a correção do número de veículos no cálculo do combustível da composição dos veículos do item 01.

RESPOSTAS:

NA COMPOSIÇÃO 02, O VALOR DO COMBUSTÍVEL É CALCULADO NA SEGUINTE FORMULA:

D - Distância percorrida mensal

N - Numero de carro

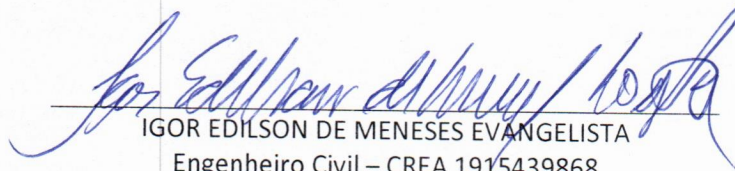
P - Preço do combustível

Vc – Valor do combustível

$$VC = \frac{D \times P}{N}$$

NO CASO DA COMPOSIÇÃO 01

Nesse caso foi diminuído o número de carros por uma questão de dimensionamento, mais a distância das rotações as mesmas, o que será feito quando da execução dos serviços e a distribuição de rotas pelos 06 carros dimensionados para o projeto. O combustível gasto será o mesmo, mesmo com seis carros, pois a distância percorrida é fixa.



IGOR EDILSON DE MENESES EVANGELISTA
Engenheiro Civil – CREA 1915439868
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO TIANGUÁ**
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Para: Eraldo Rodrigues Aguiar <econstrucoeseservicos@outlook.com>
Data: 16/09/2024 15:12

//eb



- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - E.R AGUIAR.pdf (~1.4 MB)

Sr licitante, Boa Tarde!

Segue em anexo resposta ao Pedido de Impugnação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁRES URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TINAGUÁ/CE

CPL DE TIANGUÁ-CE

Em 10/09/2024 20:54, Eraldo Rodrigues Aguiar escreveu:

Segue impugnação
Enviado do Outlook